

<p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ</p>	<p>DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA</p> <p>SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS</p> <p>COORDENADORIA DE SAÚDE</p> <p>SERVIÇO MÉDICO</p> <p>Nº 01 - VERSÃO 1</p>	<p>MANUAL DAS CONTRATAÇÕES</p> <p>Clique para acessar</p>
--	--	---

1 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE – art. 7º, inciso I da IN nº 01/2023

Setor: Coordenadoria de Saúde – Serviço Médico

Responsável pela unidade requisitante:

Maria Ivone Freitas de Oliveira

Matrícula:

21130

2 - DESCRIÇÃO DA DEMANDA A SER ATENDIDA – art. 7º, inciso II da IN nº 01/2023

Descrição sucinta do que se pretende contratar:

Aquisição de Medicamentos

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA (até 200 caracteres) – art. 7º, inciso III da IN nº 01/2023

Necessidade de aquisição de medicamentos a serem utilizados nos procedimentos médicos, com o objetivo de otimizar o atendimento aos magistrados, servidores dependentes e outros deste órgão, que porventura precisem de atendimento ambulatorial, urgência/ emergência, conforme demanda.

A falta desses medicamentos pode prejudicar não apenas a saúde dos pacientes, mas também o trabalho dos profissionais de saúde envolvidos.

É importante ressaltar que o acesso aos medicamentos garantem um atendimento adequado e eficiente a todos os envolvidos.

4 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR DA DEMANDA – art. 7º, incisos IV e V da IN nº 01/2023

ITEN	PRINCÍPIO ATIVO	QUANTIDADE	VALOR
1	Ácido acetilsalicílico	10	R\$ 105,00
2	Cimetidina	3	R\$ 24,60
3	Cloridrato de Orfenadrina + dipirona sódica + cafeína anidra	20	R\$ 518,40
4	Paracetamol	35	R\$ 206,50
5	Brometo de N-butil escopolamina 10mg + paracetamol 500mg	10	R\$ 187,00
6	Butilbrometo de escopolamina	100	R\$ 750,00
7	Dipirona Sódica	100	R\$ 810,00
8	Ondansetrona sublingual	20	R\$ 974,00



9	Dimenidrinato + cloridrato de piridoxina	200	R\$ 1.944,00
10	Dipropionato de Betametasona 5 mg fosfatodissódico de betametasona 2 mg	50	R\$ 495,00
11	Succinato Sódico de Hidrocortisona	100	R\$ 590,00
12	Tenoxicam	100	R\$ 1.350,00
13	Tiocolquicósido	100	R\$ 1.140,00
14	Cloridrato de Fexofenadina	20	R\$ 958,00
15	Cloridrato de Fexofenadina + Cloridrato de Pseudoefedrina	20	R\$ 756,00
16	Prometazina	50	R\$ 620,00
17	Captopril	7	R\$ 56,00
18	Nifedipino	8	R\$ 97,60
19	Sulfato de Atropina	100	R\$ 610,00
20	Dipirona Sódica 1G	10	R\$ 77,20
21	Prednisolona	20	R\$ 376,00
22	Pantoprazol	18	R\$ 520,20
23	Cetoprofeno	10	R\$ 486,00
24	Bromoprida	50	R\$ 535,00
25	Dinitrato de Isossorbida	4	R\$ 142,80
26	Brometo de Ipatrópio. Solução para inalação.	5	R\$ 88,50
27	Água destilada	2	R\$ 152,80
28	Glicose Hipertônica a 50% Endovenoso	1	R\$ 74,80
29	Soro Ringer Simples	100	R\$ 1.500,00
30	Soro Fisiológico ou Cloreto de Sódio 0,9% Endovenoso	100	R\$ 2.200,00
31	Soro Fisiológico ou Cloreto de Sódio 0,9% Endovenoso	100	R\$ 1.800,00
32	Soro Fisiológico ou Cloreto de Sódio 0,9% Endovenoso	100	R\$ 1.800,00
33	Soro Glicosado 5% Endovenoso	100	R\$ 1.600,00
34	Clorexidina Tópica 1%	10	R\$ 175,00
35	kollagenase; bisnaga c/ 50g de pomada dermatológica + espátula (pomada contendo 0.6 unidades)	1	R\$ 35,00
36	Loção oleosa com ácidos graxos essenciais, lecitina de soja e vitaminas	5	R\$ 197,45
37	Adrenalina 1mg/ml	1	R\$ 318,00
38	Lexotam 3m g	4	R\$ 51,16
39	Bissulfato de Clopidogrel	4	R\$ 89,92
40	Luftagastro PRO (sachê)	15	R\$ 449,85



TJPAMEM202406196A



41	Aerolin	10	R\$ 195,90
Total estimado da contratação			R\$ 25.057,68
Total da Previsão de Execução no ano			

5 - ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – art. 7º, inciso VI da IN nº 01/2023

Macrodesafio

[x] **Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas**

Iniciativas estratégicas:

- Implantar modelo de Gestão por Competências
- Melhorar os métodos e práticas adotadas na gestão de pessoas
- Fortalecer a política de atenção à saúde e qualidade de vida
- Aperfeiçoar a formação de magistrados e magistradas, servidores e servidoras
- Promover políticas de reconhecimento e valorização de magistrados e magistradas, servidores e servidoras

[x] 10.3.1 Fomentar melhoria da qualidade da saúde de magistrados e servidores

Citar as iniciativas de alinhamento:

	Referência	Há alinhamento?	Citar o vínculo
Plano de Obras			
Plano Diretor de TIC sustentável			

A assistência farmacêutica desenvolve um conjunto de atividades relacionadas aos serviços de abastecimento em que o planejamento, a programação e a aquisição de medicamentos têm um papel fundamental para assegurar o acesso e o uso racional de medicamentos. O planejamento fornece um conjunto de informações gerenciais obtidas a partir do levantamento de informações epidemiológicas, da definição da organização dos serviços, do financiamento, da padronização de medicamentos, da gestão de estoques e da infraestrutura de recursos humanos, físicos e materiais que permitirão à equipe responsável pela programação definir o quê, para quem, quando e quanto comprar. Neste sentido, a programação deve estabelecer normas e procedimentos com definição de método de trabalho, das atribuições, responsabilidades e prazos, dos instrumentos apropriados e da periodicidade e métodos. Elaborada a programação, inicia-se o processo de aquisição o qual reúne uma série de procedimentos com o objetivo de disponibilizá-los em quantidade e qualidade adequadas ao menor custo, visando manter a regularidade e assegurar a efetividade das intervenções em saúde com o uso destes produtos.

6 - ATESTO DE PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES E DE CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DA FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, inciso VII da IN nº 01/2023

Código do PCA	Número do expediente que autorizou	Entrega do ETP (mês/ano)	Entrega do TR (mês/ano)	Contratação (mês/ano)
SEGEPE 04	TJPA-MEM-2023/58152	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024
		[x] sim [] não	[x] sim [] não	[x] sim [] não

7 - INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DAS EQUIPES DE PLANEJAMENTO E APOIO E DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, incisos VIII, IX e X da IN nº 01/2023

Equipe de planejamento e apoio da contratação, quando for o caso:

Integrante Requisitante	Titular (es):	Matrícula:
	Maria Ivone Freitas de Oliveira	21130
	Substituto(s): Miguel Ângelo Novo Simas	12149



Integrante Técnico	Titular(es): Vanda Gonçalves de Oliveira	Matrícula:185981
	Substituto(s): Ivangela Maria de Souza Duarte	Matrícula:67326
Equipe de gestão e fiscalização da contratação, quando for o caso:		
Gestor do Contrato	Titular: Maria Ivone Freitas de Oliveira	Matrícula:21130
	Substituto: Paulo Roberto Brito Cartagenes	Matrícula:68454
Fiscal Técnico	Titular(es): Madalena Freitas de oliveira	Matrícula:97837
	Substituto(s): Ellen Samara Sousa da Silva de Araújo	Matrícula:58742

8 - PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA

Grau de prioridade:

Alto Médio Baixo

Justificativa de alteração do previsto no PCA: não há necessidade

Abrangência - Caracteriza o público beneficiário da contratação, que fará uso diretamente do produto/serviço:

1º Grau 2º Grau Apoio

Recorrência - A contratação refere-se a um:

- Produto ou serviço nunca contratado pelo TJPA
 Produto ou serviço já contratado em alguma ocasião pelo TJPA
 Renovação de Serviço ou Aquisição Recorrente

Urgência - A contratação deverá ocorrer em:

- Não existe exigência de tempo de contratação
 A contratação deve ocorrer em até 2 anos para atender demandas futuras
 A contratação deve ocorrer em até 1 ano para evitar rupturas de serviços críticos
 A contratação deve ocorrer em até 6 meses para evitar ruptura de serviços críticos

Impacto - Efeito negativo caso não ocorra a contratação:

Insignificante Pouco relevante Relevante Muito Relevante Catastrófico

9 - JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ETP – art. 7º, inciso XI da IN nº 01/2023

1ª Possibilidade

Valor da demanda inferior a R\$ 572.083,25 para obras e serviços de engenharia e serviço de manutenção de veículos automotores ou a R\$ 286.041,65 para outros serviços e compras?

sim não

Se sim, cumulativamente:

- Especificidade do objeto
 Necessidade de instrumento contratual
 Complexidade da contratação
 Riscos envolvidos a partir da experiência da Administração em contratações anteriores

2ª Possibilidade

Nas contratações emergenciais:

- Nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem (art. 75, inciso VII, Lei nº 14.133/2021)
 Nos casos de emergência ou de calamidade pública
 Convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual

3ª Possibilidade

Para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

- Não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas
 As propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes



Modelo de DOD padronizado	Versão	Data de retirada do Portal do TJPA: 18/01/2024
---------------------------	--------	--

Belém, 1º de fevereiro de 2024.

Nome e assinatura do responsável pela oficialização da demanda

Maria Ivone Freitas de Oliveira
Chefa do Serviço Médico

Vanda Gonçalves de Oliveira
Coordenadoria de Saúde

